



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2867 - DATA 04/06/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6957/2023, Protocolo nº 27833/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 30/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA BISPO ALMEIDA**, matrícula nº 01000757-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 508/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6992/2023, Protocolo nº 43820/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 73/2024, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **DAILTON CASAES BARRETO**, matrícula nº 01007530-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 509/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6949/2023, Protocolo nº 24620/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 604/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **DALVA BRANDÃO DE BRITO**, matrícula nº 01009979-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 510/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6980/2023, Protocolo nº 40779/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 40/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **DEBORA LIMA FERREIRA**, matrícula nº 01070666-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 511/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6611/2021, Protocolo nº 53134/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1255/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos equivalente a 100% media da remuneração contributiva**, à servidora **ELIZABETH MONTEIRO PIROPO**, matrícula nº 01073925-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 512/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6961/2023, Protocolo nº 27081/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 563/2023, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora **EVANIA NEVES SAMPAIO**, matrícula nº 01075134-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 513/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6989/2023, Protocolo nº 0042618/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 140/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **GERSON ROQUE DE MOURA GOMES**, matrícula nº 01069780-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe I, referência F, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 514/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6994/2023, Protocolo nº 42690/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 72/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **JAMBURANDIRA MARIA COSTA PASSOS**, matrícula nº 01069515-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 515/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6970/2023, Protocolo nº 36242/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 34/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **JOSÉ RAMOS DE JESUS**, matrícula nº 01030147-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Magarefe, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 516/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6928/2023, Protocolo nº 17771/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 569/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **JOSINAIDE BENNE PEREIRA FALCÃO**, matrícula nº 01069752-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 517/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6899/2023, Protocolo nº 12147/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 557/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MAGDA LUCIANA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 01069779-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 518/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6886/2023, Protocolo nº 4695/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 536/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA DE JESUS CRUZ**, matrícula nº 01069602-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 519/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6759/2022, Protocolo nº 25266/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 302/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA**, matrícula nº 01009677-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 520/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6907/2023, Protocolo nº 12010/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 49/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIZETE FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 01069485-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 521/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6973/2023, Protocolo nº 00036372/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 47/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **MILENA LEITE DE FREITAS PAIXÃO**, matrícula nº 01009539-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 522/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6971/2023, Protocolo nº 36163/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 032/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **NILZA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 01069993-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 523/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6962/2023, Protocolo nº 27696/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 46/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **PATRICIA OLIVEIRA BRAGA BORGES**, matrícula nº 01009026-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 524/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6935/2023, Protocolo nº 20093/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 424/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **ROSA MARIA COSTA ANDRADE**, matrícula nº 01009739-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 525/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6911/2023, Protocolo nº 12144/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 431/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **SEVERIANO SILVA VENAS**, matrícula nº 01014283-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6908/2023, Protocolo nº 12931/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 595/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **TEREZA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 01004075-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 527/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7015/2023, Protocolo nº 000489/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 139/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **ZELIA DA COSTA BIÃO**, matrícula nº 01004311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007

PROCESSO SELETIVO 002/2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo 002/2021, para contratação de pessoal, por tem determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para atuação no Programa Criança Feliz no Município de Feira de Santana, de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no diário Oficial Ano II, Edição 1949 – Data 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2021 realizados com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

VISITADOR - EDUCADOR SOCIAL				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
73	4438	LOURIVAL CARDOSO DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
74	2185	DANIELA CERQUEIRA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
75	164	DEYSE LUCY SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
76	3210	EDILSA MOTA SANTOS BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
77	2851	MARIA TEREZA DOS SANTOS MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
78	2558	CRISTINA FARIAS DE ARAGAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
79	6779	EDILEUSA DA SILVA AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
80	6587	SARA MENEZES PORTO DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
81	641	JESSICA ALMEIDA DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
82	4565	GABRIELLY BRAZILEIRO SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
83	1773	DIEGO DE JESUS PINTO FERRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
84	6793	CLARICE MENESES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
85	2048	MARIA DA PAZ MATOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
86	527	SELMA DAS FLORES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
87	5197	FERNANDA FIUZA SILVA GOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
88	5170	MARGOT DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
89	5013	JULIA CARLA DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
90	3645	MANUELA SANTANA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
91	4458	ADRIANA CARDOSO FONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
92	6361	JAILMA MACHADO MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	64
93	5403	SIRLENE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
94	4603	MARCELA SOUZA DOS SANTOS SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
95	1664	LILIANE DE JESUS E JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
96	128	LUZINETE BISPO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
97	5130	ELIAS DE JESUS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
98	2127	VIVIANE DOS SANTOS BRITO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
99	4094	KAMILLY MENDES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
100	4944	CLAUDIA CIRISTINA TELES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
101	6462	ALINE AMORIM ROSARIO PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
102	648	MÁRCIO ANJOS DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	63
103	5684	HELENA COUTO CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	63





104	2295	SILVIA LETICIA BISPO RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
105	1065	ALESSANDRA SANTANA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
106	5339	JUCINEIDE DO EVANGELHO MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
30	2332	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	65
31	5010	RAFAELA DA SILVA SOUSA	AFRODESCENDENTE	65
32	1749	GILMARA DOS SANTOS SILVA	AFRODESCENDENTE	65
33	344	FLORIANO SOUZA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	65
34	4157	ALEXANDRA VIEIRA DE CARVALHO SANTANA	AFRODESCENDENTE	65
35	4388	JANAICE DE JESUS LIMA SANTOS	AFRODESCENDENTE	65
36	1168	LETICIA FREITAS NASCIMENTO	AFRODESCENDENTE	64
37	4544	NATANAEL DE OLIVEIRA SOUZA	AFRODESCENDENTE	64
38	6770	JIRLENE DOS SANTOS SILVA	AFRODESCENDENTE	64
39	968	MARCOS VINICIUS BENTO DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	64
40	308	JAMILE BASTOS SANTANA	AFRODESCENDENTE	63
41	607	LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS DE JESUS	AFRODESCENDENTE	63
42	440	ALINE FREITAS NASCIMENTO	AFRODESCENDENTE	63
43	3150	THIAGO MENDES SILVA	AFRODESCENDENTE	63
44	4469	GUSTAVO NUNES FALCAO	AFRODESCENDENTE	63
45	946	ANDREIA SANTOS DE JESUS	AFRODESCENDENTE	63
46	5004	TANIA DE JESUS DIAS	AFRODESCENDENTE	63
47	3323	JEANE DE ALMEIDA SILVA SENA	AFRODESCENDENTE	62
48	2150	FRANCISLEIDE DA CONCEICAO PINHEIRO	AFRODESCENDENTE	62
49	2766	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	61
45	929	DANIELI SOARES DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	63
46	5486	LUANA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	63
47	1855	JAMILE PEREIRA DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	63
48	285	JOANA ANGELICA LIMA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	63
49	318	MARIA LUIZA ARAUJO NASCIMENTO	ESCOLA PÚBLICA	63
50	1295	JANETE DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	62
51	5320	MICAELLE MATOS BRITTO	ESCOLA PÚBLICA	62
52	314645551	GESIANE BARBOSA MATOS AMORIM	ESCOLA PÚBLICA	62
53	5748	POLIANA LIVIA FERNANDES DE ALMEIDA COELHO	ESCOLA PÚBLICA	62
54	3106	CRISTINEIA SOUZA DOS SANTOS SILVA	ESCOLA PÚBLICA	62
55	6689	AMANDA BRITO MELO	ESCOLA PÚBLICA	62
56	500	ELIZABETE RIBEIRO DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	61
57	2341	JOSEANE FERREIRA DE PINHO	ESCOLA PÚBLICA	61
58	4527	NAIARA OLIVEIRA AMORIM	ESCOLA PÚBLICA	61
COORDENADOR				
3	4759	ALDA CLAUDIA DO CARMO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	71
SUPERVISOR				
15	4005	PAULO HENRIQUE DE BEZERRA PITTA DO CARMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	71
16	5160	YAGO MENEZES DALTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	71
17	1945	GABRIELA SOUZA BARBOSA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70
18	3760	JOICE RIBEIRO DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	70
7	2642	NAYLANE SANTOS DE SANTANA	AFRODESCENDENTE	66
8	3041	GABRIELA SILVA LIMA	AFRODESCENDENTE	63
10	2235	ELENIZE CAFE DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	70
11	3310	PATRICIA LIMA RODRIGUES CAMPOS	ESCOLA PÚBLICA	69



Art. 2º - Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato convocatório, munidos dos seguintes documentos que serão exigidos para contratação, em originais e fotocópias, para conferência:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III do Edital;
- d) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Ato de exoneração na assinatura do contrato para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- g) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.
- h) Comprovante de vínculo como aluno oriundo de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular, quando for o caso;
 - i) PIS/PASEP (extrato);
 - j) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
 - k) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - l) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
 - m) Comprovação de residência atual em nome do candidato, para todos as funções, (últimos 03 meses);
 - n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual
 - p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
 - s) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjuge - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
 - t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.
- u) Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:
 - Glicemia (válido por até 03 meses);
 - Sumário de urina (válido por até 03 meses);
 - Parasitológico de fezes (válido por até 03 meses);
 - Acuidade visual, contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional (válido por até 06 meses);
 - Raio-X do tórax (PA), com laudo (válido por até 06 meses);
 - Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
 - PSA de próstata (para homens com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses);
 - Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos) - (válido por até 06 meses).

Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 3º - Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados nesta convocação.

§ 1º - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados na presente convocação, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

§ 2º - A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 4º - O candidato convocado e contratado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

Art. 5º - O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

Feira de Santana, 29 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



LICITAÇÕES

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195-2024-11I - Processo Administrativo Nº 331-2024.

Avisamos que na publicação do dia 28/05/2024, Onde se lê: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSO- CADH, DURANTE O EXECÍCIO DE 2024, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 239, BAIRRO PONTO CENTAL, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** Leia-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSO- CADH, NO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 239, BAIRRO PONTO CENTAL, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 03/06/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195-2024-11I – CONTRATO Nº 303-2024-11C - Processo Administrativo Nº 331-2024.

Avisamos que na publicação do dia 28/05/2024, Onde se lê: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSO- CADH, DURANTE O EXECÍCIO DE 2024, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 239, BAIRRO PONTO CENTAL, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** Leia-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSO- CADH, NO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 239, BAIRRO PONTO CENTAL, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 03/06/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207-2024-11I - Processo Administrativo Nº 366-2024.

Avisamos que na publicação do dia 28/05/2024, Onde se lê: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO QUEIMADINHA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, NA RUA HUMBERTO CAMPOS, Nº 135, NO BAIRRO QUEIMADINHA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA- BA.** Leia-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO QUEIMADINHA, NO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES, NA RUA HUMBERTO CAMPOS, Nº 135, NO BAIRRO QUEIMADINHA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA- BA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 03/06/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207-2024-11I – CONTRATO Nº 316-2024-11C - Processo Administrativo Nº 366-2024.

Avisamos que na publicação do dia 28/05/2024, Onde se lê: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO QUEIMADINHA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, NA RUA HUMBERTO CAMPOS, Nº 135, NO BAIRRO QUEIMADINHA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA- BA.** Leia-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO QUEIMADINHA, NO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES, NA RUA HUMBERTO CAMPOS, Nº 135, NO BAIRRO QUEIMADINHA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA- BA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 03/06/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.





ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209-2024-11I - Processo Administrativo Nº 351-2024.

Avisamos que na publicação do dia 28/05/2024, Onde se lê: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, – CAPS - AD, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, NA RUA PARIS, Nº 41, BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** Leia-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, – CAPS - AD, NO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES, NA RUA PARIS, Nº 41, BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 03/06/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209-2024-11I – CONTRATO Nº 319-2024-11C - Processo Administrativo Nº 351-2024.

Avisamos que na publicação do dia 28/05/2024, Onde se lê: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, – CAPS - AD, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, NA RUA PARIS, Nº 41, BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** Leia-se: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS, – CAPS - AD, NO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES, NA RUA PARIS, Nº 41, BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 03/06/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO nº 41-2024-02L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 40-2024-PE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reparo da cobertura metálica da Feira da Estação Nova, em Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 20/06/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br -. Feira de Santana, 03/06/2024. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Núcleo Preparatório.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação da **LICITAÇÃO nº 38-2024-02L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90038-2024-PE**, publicada em 30/05/2024. Feira de Santana, 03/06/2024. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Núcleo Preparatório.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação da **FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 29-2024-16L – PREGÃO ELETRONICO 90029-2024-PE**, publicada em 30/05/2024. Feira de Santana, 03/06/2024. Petronio Rodrigues de Lima Rocha – Pregoeiro.



PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 373/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.003/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor (a) **CARLOS BONFIM DE LIMA**, Técnico em Administração Hospitalar, matrícula nº 05.000.088-0, lotado (a) na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2019/2024**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 374/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.191/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor (a) **VERA LUCIA FERREIRA GOMES**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 01070414-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 375/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.026/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ARLEIDE DE SAO PEDRO SILVA SANTANA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 01.070.458-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 376/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 996/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **YVONEIDE DO CARMO SILVA ALMEIDA**, Enfermeira, matrícula nº 05.001.300-7, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 1999/2004 e 2004/2009**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 377/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.194/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor (a) **ANA LUCIA AZEVEDO GUERRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 01.009621-5, lotado (a) na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 1997/2002, 2002/2007**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 378/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.933/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE VALTER DA TRINDADE SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 01.074.460-4, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2010/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 379/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 705/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor(a) **MARIA SALETE COSTA BITENCOURT**, Professor, matrícula nº 01.009.565-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 1996/2001**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 380/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 954/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor(a) **ADEMARIO DE DEUS LOPES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01.007.297-2, lotado(a) na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 381/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 3476/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor (a) **EVANI CERQUEIRA SANTOS PEREIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 01.070.578-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 382/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 752/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor (a) **KATIA REGINA BISPO BRANDÃO SANTOS**, Professor, matrícula nº 01.069.606-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2012/2017, 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.



Nº 383/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 777/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **RITA ALMEIDA DE MASCARENHAS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.302-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 384/2024 - considerando o que consta no Protocolo de Servidor 173/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **SIELIA MARIA COSTA CARNEIRO SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.299-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 385/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.005/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor (a) **RAQUEL BISPO CORREIA**, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº 05.000.062-2, lotado (a) na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2019/2024**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6957/2023, Protocolo nº 0027833/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 30/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA BISPO ALMEIDA**, matrícula nº 01000757-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.023,17 (três mil, vinte e três reais e dezessete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.290,28; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 732,89. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 387/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6992/2023, Protocolo nº 43820/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 73/2024, com fundamento no art. art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **DAILTON CASAES BARRETO**, matrícula nº 01007530-2-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.853,85 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (38%) R\$ 536,56; gratificação de produção - R\$6.905,29. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 388/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6949/2023, Protocolo nº 24620/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 604/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **DALVA BRANDÃO DE BRITO**, matrícula nº 01009979-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.414,52 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 437,72; insalubridade (40%) R\$ 564,80. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 389/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6980/2023, Protocolo nº 40779/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 40/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **DEBORA LIMA FERREIRA**, matrícula nº 01070666-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.150,75 (oito mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.417,91; adicional por tempo de serviço – (27%) R\$ 1.732,84. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 390/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6611/2021, Protocolo nº 53134/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1255/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, c.c. o art. 37 da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora **ELIZABETH MONTEIRO PIROPO**, matrícula nº 01073925-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, classe I, referência A, nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 6.958,95 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) equivalente a 100% da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a maio/2024. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 391/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6961/2023, Protocolo nº 27081/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 563/2023, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora **EVANIA NEVES SAMPAIO**, matrícula nº 01075134-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) equivalente à proporcionalidade de (57,13%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de abril/2007 a maio/2024, valor do provento apurado – R\$ 938,45; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (Art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 473,55. III – Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 392/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6989/2023, Protocolo nº 0042618/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 140/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **GERSON ROQUE DE MOURA GOMES**, matrícula nº 01069780-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe I, referência F, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 5.363,78 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.369,41; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 1.044,52; estabilidade econômica FGE2 – R\$ 949,85. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 393/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6994/2023, Protocolo nº 42690/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 72/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **JAMBURANDIRA MARIA COSTA PASSOS**, matrícula nº 01069515-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.255,28 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.089,03; estabilidade FGE 6 – R\$ 427,43. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 394/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6970/2023, Protocolo nº 36242/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 34/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **JOSÉ RAMOS DE JESUS**, matrícula nº 01030147-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Magarefe, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.920,32 (mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (36%) R\$ 508,32. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 395/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6928/2023, Protocolo nº 17771/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 569/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **JOSINAIDE BENNE PEREIRA FALCÃO**, matrícula nº 01069752-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.827,85 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.089,03. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 396/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6899/2023, Protocolo nº 12147/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 557/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MAGDA LUCIANA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 01069779-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.682,71 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.089,03; estabilidade econômica FGE 3 – R\$ 854,86. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 397/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6886/2023, Protocolo nº 4695/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 536/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA DE JESUS CRUZ**, matrícula nº 01069602-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.301,73 (quatro mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.387,19; adicional por tempo de serviço – (27%) R\$ 914,54. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 398/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6759/2022, Protocolo nº 25266/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 302/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA LUCIA PEREIRA**, matrícula nº 01009677-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.146,24 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 451,84; insalubridade (20%) R\$ 282,40. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 399/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6907/2023, Protocolo nº 12010/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 049/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIZETE FERREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 01069485-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.994,38 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 437,72; insalubridade (20%) R\$ 282,40; GEUS (60%) R\$ 847,20; adicional noturno – R\$ 15,06. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 400/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6973/2023, Protocolo nº 36372/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 47/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MILENA LEITE DE FREITAS PAIXÃO**, matrícula nº 01009539-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.497,18 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 2.342,28; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 749,53; insalubridade - (20%) R\$ 468,46; GEUS - (40%) R\$ 936,91. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 401/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6971/2023, Protocolo nº 36163/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 032/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **NILZA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 01069993-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.849,72 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 437,72. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 402/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6962/2023, Protocolo nº 27696/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 46/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **PATRICIA OLIVEIRA BRAGA BORGES**, matrícula nº 01009026-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.465,15 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 2.156,42; estabilidade econômica FGE 4 R\$ 569,91. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 403/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6935/2023, Protocolo nº 20093/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 424/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **ROSA MARIA COSTA ANDRADE**, matrícula nº 01009739-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.895,24 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 2.156,42. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 404/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6911/2023, Protocolo nº 12144/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 431/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, ao servidor **SEVERIANO SILVA VENAS**, matrícula nº 01014283-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.920,32 (um mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (36%) R\$ 508,32. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 405/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6908/2023, Protocolo nº 12931/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 595/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **TEREZA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 01004075-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.703,40 (nove mil, setecentos e três reais e quarenta centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.364,47; adicional por tempo de serviço – (45%) R\$ 2.864,01; estabilidade econômica FGE 5 – R\$ 474,92. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 406/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7015/2023, Protocolo nº 00489/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 139/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **ZELIA DA COSTA BIÃO**, matrícula nº 01004311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 10.178,82 (dez mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (44%) R\$ 2.965,08; estabilidade FGE 5 – R\$ 474,92. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 05/2024

Nomeia membros da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana, nos termos dos artigos 92 a 99 da Lei nº 3.650/2016. A Corregedoria será constituída pelos seguintes membros:

Art. 2º - O Processo será conduzido por Comissão composta pelos seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
Carmelita de Jesus Santos Filha
- II- Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)
Hamilton Figueredo Teles
- III- Representando a Procuradoria Geral do Município
Clarissa Moraes Almeida

Art. 4º - O mandato da Corregedoria obedecerá ao determinado pelo Art. 94 da Lei 3.650/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 28 de maio de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Dispõe sobre a composição das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana-BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei 3.684 de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 28 de maio de 2024.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomeação dos integrantes das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana- CMAS/FSA, Biênio 2024/2026.

I-Comissão de Financiamento:

Jucemir Araújo dos Santos, Ana Elisa Parca Pinho, Marane Cardeal Freitas Dias e Liliane Araújo dos Santos.

II- Comissão de Política e Projetos:

Ana Clara Costa Nunes, Liliane Carvalho Pacheco; Jaguaratan Souza Barbosa e Selma Glória de Jesus.

III-Comissão de Normas e Ética:

Moema Pinto franco, Jane Margarete Ribeiro, Ângela Maria de Oliveira Pérsico e Franklin Freitas Franco.

IV- Comissão ICS- Instância de Controle Social:

Layane Bento de Almeida Santos, Leonir Barros Souza Cerqueira, Liliane Carvalho Pacheco, Jucileide Ferreira Dias Soledade, Rute Estrela dos Santos e Thelma Silva Carneiro

Art. 2º - A aprovação desta Resolução foi firmada no dia **28 de maio de 2024**, e consta transcrita na Ata Nº 415, livro nº 12 do CMAS.

Art. 3º - Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 28 de maio de 2024.

LILIANE CARVALHO PACHECO
PRESIDENTE CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto nº 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022.

Considerando, o Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº1029/23, publicado no Diário Oficial EDIÇÃO 2642, ANO IX, de 21/10/2023;

Considerando, a Portaria nº 33, que publicou o resultado dos recursos das propostas efetivadas e não efetivadas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023;

Considerando, a Portaria nº 42, que divulgou o RESULTADO FINAL da fase de análise de mérito cultural do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023;

Considerando a Resolução nº 02, que convocou os candidatos para realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

Considerando a Portaria nº 47, que divulgou o resultado preliminar da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 e do procedimento complementar de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a desclassificação de proponente do Edital 001/2023 – AUDIOVISUAL, conforme abaixo:

Proponente	CPF/CNPJ	Proposta	Valor	Situação
SAMARA MARIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	44.XXX.XXX/XXXX-10	WEBSÉRIE RELAÇÕES	R\$90.000,00	DESABILITADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de junho de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Aquisição de troféus destinados ao evento Oscar Folia 2024 para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de até 60 (sessenta) dias, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TROFÉU EM ACRILICO TRANSPARENTE 14MM, DUPLA FACE, BASE DUPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE DE 10MM.	UND	21		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- I) Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- II) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 27 de maio de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de Aditivo do Leite Humano e Módulo de Triglicérides de Cadeia Média para nutrição enteral ou oral dos prematuros nascidos com dificuldades em ganho de peso, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista que estes itens foram considerados fracassados na Licitação nº 006/2024, Pregão Eletrônico 006/2024, e são essenciais para assistência aos recém-nascidos da unidade hospitalar.

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO PARA LACTENTES PREMATURO, A BASE DE PROTEÍNAS HIPOLERGENICAS, MALTOSE- DEXTRINA E MINERAIS) CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVE CONTER NOME LEGÍVEL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	120
2	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PROVENIENTE DE LIPÍDEOS DE FÁCIL ABSORÇÃO POR TEMPO PROLONGADO APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA, 250 ML, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE CONTER NOME LEGÍVEL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Módulo	10

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 04 de junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 29 de maio de 2024.

GILBERT LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração dos programas de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos de Feira de Santana.

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços de elaboração de LTCAT (Laudo técnico das condições ambientais de trabalho individual)	SRV	192
2	Prestação de serviços de elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	SRV	1
3	Monitoramentos ambientais correspondentes ao documento GRO/PGR, valor por tipo de monitoramento/unidade de avaliação solicitada.	SRV	1
4	Elaboração, planejamento completo e entrega do documento único GRO/PGR e treinamento e orientação da CIPA.	SRV	1

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 06 de junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 03 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE **SRA. GILBERTE LUCAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, A QUEM POSSA INTERESSAR, O CANCELAMENTO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49-2024-1123-D**, PROVENIENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340-2024**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGURO TOTAL PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ANO X - EDIÇÃO: 2857, NO DIA 24/05/2024. AS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM O PRESENTE CANCELAMENTO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE DISPENSA EM EPÍGRAFE. UM NOVO AVISO DE CONTRATAÇÃO SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

FEIRA DE SANTANA-BA, 03 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de equipamento que auxiliará a equipe técnica de enfermagem a realizar aferição de sinais vitais, com a finalidade de melhorar o tempo da equipe de enfermagem a beira leito e possibilitar a verificação dos níveis de saturação de oxigênio, o que só pode ser realizado com auxílio de equipamento apropriado nas unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Ba

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM SENSOR NEONATAL</p> <p>Oxímetro profissional completo, deve fornecer dados precisos e confiáveis de SpO2 e Frequência Cardíaca com recursos avançados de alarme, memória interna e gerenciamento de paciente. Deve possuir bateria recarregável, vir com sistema de sensor externo (cabo) que possibilita oferecer possibilidade de troca de sensores para outros tamanhos e tipos ex.: neonatal, pediátrico, sensor de orelha. Deve ser leve e fácil transporte.</p> <p>O Sensor deve permitir a fixação em diferentes partes do corpo como pé e mão do recém-nascido.</p> <p>Deve possuir as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Visor colorido de alta resolução• Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência.• Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal.• Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca.• Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências.• Indicador luminoso de alerta.• Alimentação bivolt automático.• Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento.• Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo.• Deve vir acompanhado por 1 sensor de SpO2 Neonatal.• Certificado pelo INMETRO <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• SpO2 : Intervalo: 0-100%• Precisão : ± 2% em 70-100%• Resolução: 1%• Pulsação : 30-250bpm• Precisão: ± 2bpm	UN	05

	<ul style="list-style-type: none">• Resolução: 1%• Dimensões aproximadas: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm		
02	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL COM SENSOR ADULTO</p> <p>Oxímetro profissional completo, deve fornecer dados precisos e confiáveis de SpO2 e Frequência Cardíaca com recursos avançados de alarme, memória interna e gerenciamento de paciente. Deve possuir bateria recarregável, vir com sistema de sensor externo (cabo) que possibilita oferecer possibilidade de troca de sensores para outros tamanhos e tipos ex.: neonatal, pediátrico, sensor de orelha. Deve ser leve e fácil transporte.</p> <p>O Sensor deve permitir a fixação no dedo do paciente. Deve possuir as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Visor colorido de alta resolução• Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência.• Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal.• Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca.• Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências.• Indicador luminoso de alerta.• Alimentação bivolt automático.• Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento.• Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo.• Deve vir acompanhado por 1 sensor de SpO2 adulto.• Certificado pelo INMETRO <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• SpO2 : Intervalo: 0-100%• Precisão : ± 2% em 70-100%• Resolução: 1%• Pulsação : 30-250bpm• Precisão: ± 2bpm• Resolução: 1%• Dimensões aproximadas: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm	UN	05

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.



As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 06 de junho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 03 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº011-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011-2024 – FHFS. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas unidades, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 18/06/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 03 de junho de 2024. Sueli Souza de Almeida Oliveira –Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº013-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013-2024 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 20/06/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 03 de junho de 2024. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº014-2024-1123 CONCORRÊNCIA Nº001-2024 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos no Hospital Inácia Pinto dos Santos (Hospital da Mulher) e Centro Municipal de Prevenção ao Câncer (CMPC), unidades pertencentes da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 16/07/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 03 de junho de 2024. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS.





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
032-2024-1123	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA QUITÉRIA, Nº 2.453, CENTRO, NESSA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - BA, ONDE FUNCIONA O CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	VANESSA GOMES MATOS	Dispensa Nº 34-2023-1123-D Processo ADM Nº 504-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.36.0100 Projeto de Atividade: 1097 Fonte: 15001002 PARECER Nº. 065/FHFS/2024	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Locação Nº 079/2023 e Reajuste de Valor no percentual de 3,45% conforme índice IPCA, perfazendo o montante de R\$ 1.978,92.	31/05/2024
033-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA FERRAMENTA “BANCO DE PREÇOS” PARA AUXÍLIO NAS PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SETOR DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Inexigibilidade Nº 27-2023-1123I Processo ADM Nº 353-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte:17990050 PARECER Nº. 063/FHFS/2024	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 076-2023-1123.	31/05/2024
035-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DA MULHER, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMODE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	COMPAC ENGENHARIA LTDA	Licitação Nº 009-2023 Concorrência Nº 001-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.51.0200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 069/FHFS/2024	Prorrogação de Prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato Nº 075-2023-1123.	29/05/2024

Feira de Santana, 03 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

